CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1407/ 2008

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Rômulo Fábio Silva Rabelo, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2006/2007, para gozo a partir de 01/07/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos doze dias do mês de junho de 2008.

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal e da Prefeitura, em 12/06/08, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação